

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o **Primeiro Processo de Seleção de Bolsistas de 2018** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando a reunião realizada com os professores do PROPEC no dia 08 de dezembro deste, convalidado pelo Colegiado do PROPEC, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Primeiro Processo de Seleção de Bolsistas de 2018** para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Estruturas e Construção, nível de Doutorado, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

Selecionar os candidatos bolsistas para o curso de doutorado do PROPEC para o primeiro semestre de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.
- 2.2. Os candidatos inscritos no **EDITAL PROPEC No. 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**, que dispõe sobre o Primeiro Processo de Seleção de 2018 para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, área de concentração em Estruturas e Construção, nível de Doutorado, desta Universidade, que manifestaram interesse em concorrer a bolsas de estudo, marcando essa opção no formulário de inscrição, estarão automaticamente inscritos neste edital, não sendo necessária uma nova inscrição.
- 2.3. Candidatos já selecionados nos processos de seleção 2017.1 (EDITAL PROPEC No. 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016) e 2017.2 (EDITAL PROPEC No. 03, DE 07 DE JULHO DE 2017), regularmente matriculados no PROPEC, poderão se inscrever neste edital para seleção de bolsistas.

- 2.4. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) formulário eletrônico de inscrição;
 - b) *Curriculum Vitae* com atividades comprovadas, preferencialmente no padrão Lattes-CNPq;
 - c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
 - d) cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES ou documento que prove o candidato estar em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;
 - e) histórico escolar da graduação e pós-graduação;
 - f) Plano de trabalho para o doutorado;
 - g) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
 - h) carta de anuência preenchida e assinada pelo orientador, cujo modelo encontra-se na página do PROPEC, atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação;
- 2.5. A versão do plano de trabalho solicitada no item 2.4 (alínea 'f') deve ser exatamente a já submetida nos processos de seleção 2017.1 e 2017.2, respectivamente para os candidatos já selecionados naqueles processos de seleção e regularmente matriculados no PROPEC. Caso seja constatada qualquer alteração no conteúdo do plano, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 2.6. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se **encerram em 26 de janeiro de 2018**.
- 2.7. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), ou seguindo o link <https://form.jotformz.com/73473805844666>. Os documentos solicitados no item 2.4 (alíneas de 'b' a 'h') deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: “nomedocandidato-D-2017-1.pdf” e “nomedocandidato-D-2017-2.pdf”, para os candidatos já selecionados nos processos de seleção 2017.1 e 2017.2, respectivamente, e regularmente matriculados no PROPEC . A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.
- 2.8. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, valerá a última.
- 2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O desempenho do candidato, cuja inscrição tenha sido homologada, expresso pela nota final obtida no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado, EDITAL PROPEC NO. 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, será aproveitado de forma automática no processo de seleção de bolsistas (edital corrente), sem a necessidade de qualquer ação por parte do candidato.

3.2. Candidatos já selecionados nos processos de seleção 2017.1 e 2017.2, regularmente matriculados no PROPEC, estarão submetidos aos mesmos critérios estabelecidos no **EDITAL PROPEC No. 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017** (Primeiro Processo de Seleção de 2018), aqui transcritos.

3.3. O processo de seleção será realizado em **três etapas**:

3.4. Na **primeira etapa** (eliminatória e classificatória), serão avaliados os seguintes itens:

- (a) Histórico escolar da graduação (c.r. ponderado pela nota atual do ENADE) e (limitado a 6) pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES)
- (b) currículo vitae (lattes) (limitado a 4)

parágrafo 1. Artigos em periódicos/patentes/programas de computador do candidato (considerados em toda a sua vida acadêmica, até o final do período de inscrição estabelecido deste edital).

parágrafo 2. Serão considerados artigos aceitos para publicação, desde que sejam apresentadas as Cartas de aceite de publicação e cópias do artigo no formato a ser publicado.

parágrafo 3. Os coeficientes rendimento (c.r.) dos históricos de graduação e da pós-graduação serão ponderados pelas respectivas avaliações atuais do ENADE e CAPES. No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de ponderação dos c.r.s.

parágrafo 4. Artigos em congressos serão considerados até o final do período de inscrição estabelecido deste edital.

parágrafo 5. As atividades constantes no currículo, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação fornecida no **Anexo I**. A planilha, disponível para preenchimento na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), deverá ser submetida no formato Excel *.xls ou *.xlsx, nomeando-a como: "nomedocandidato-D-2018-1.xls ou .xlsx e anexando-a segundo o link descrito no item 2.7 (<https://form.jotformz.com/73473805844666>).

parágrafo 6. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6.0 (seis)

3.5. Na **segunda etapa** (eliminatória e classificatória), os candidatos realizam uma **prova de proficiência em inglês**, sendo permitido o uso de dicionário.

parágrafo 1. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos aprovados na etapa 3.4.

parágrafo 2. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar ao Aplicador de Prova um documento original de identificação e assinar uma lista de presença.

- parágrafo 3. As provas dos candidatos serão identificadas pelos números de inscrição.
- parágrafo 4. O candidato que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira será desclassificado.
- parágrafo 5. A tolerância para os candidatos realizarem a prova após o seu início será de 15 minutos. Após esse tempo não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova.
- Parágrafo 6. A duração da prova será de 3h.
- parágrafo 7. A nota de corte da prova será 6,0, com valor da prova variando de 0 a 10.

3.6. Na **terceira etapa** (eliminatória e classificatória), serão avaliados os planos de trabalho dos candidatos.

- parágrafo 1. Esta análise será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas 3.4 e 3.5.
- parágrafo 2. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10, conforme os seguintes critérios e pesos:
- a) estado da arte ≤ 3 ;
 - b) originalidade e relevância ≤ 4 ;
 - c) metodologia ≤ 3 .

parágrafo 3. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6,0 (seis)

3.7. Os candidatos serão classificados, **na primeira etapa**, de acordo com a planilha de pontuação (**Anexo I**) publicada neste edital.

parágrafo 1. A pontuação obtida na primeira etapa deste processo de seleção será convertida para a escala de 0 a 10 por meio de um escalonamento.

3.8. A nota final para classificação será dada pela média ponderada das notas obtidas na primeira etapa (peso 6), segunda etapa (peso 2) e terceira etapa (peso 2).

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão oferecidas bolsas de estudo para os melhores classificados, de acordo com a cota de bolsas de estudo disponíveis no PROPEC.

- 4.2. As bolsas de pós-graduação referidas no item 4.1 podem ser financiadas pelas agências de fomento: CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais, CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e PROPP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ou eventualmente algum outro órgão de fomento.
- 4.3. As normas e recomendações dos órgãos de fomento devem ser seguidas pelo aluno bolsista da respectiva agência listada no item 4.2.
- 4.4. O PROPEC não se responsabiliza por eventuais atrasos, cancelamentos ou suspensões de bolsas.
- 4.5. A concessão de bolsas será de responsabilidade da Comissão de Bolsas do PROPEC, observando a lista de classificação elaborada pela Comissão de Seleção.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de seleção será responsável por todo processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por no mínimo três (03) professores, designada por Portaria expedida pelo Colegiado do Programa. A Portaria contendo os nomes dos membros da Comissão será divulgada na página do PROPEC antes do início do processo de seleção.
- 5.2. A Comissão de seleção deverá divulgar as planilhas de pontuação empregadas no processo de seleção, por membro da comissão, além das chaves de resposta da prova, quando da divulgação dos resultados.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. A lista final com a relação dos candidatos classificados no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: www.propec.ufop.br, **segundo o calendário do processo seletivo abaixo.**

Calendário do Processo Seletivo

31/jan/18 – Homologação e divulgação das inscrições deferidas
06/fev/18 – Exame de Proficiência em Língua Inglesa (14h às 17h)
19/fev/18 – Divulgação das notas da primeira e segunda etapa
23/fev/18 – Divulgação da classificação final preliminar
26/fev/18 – Divulgação da classificação final homologada

parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção entre os

prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de 24 h a contar da divulgação dos resultados parciais e de 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar

- 6.2. A lista final de classificação para seleção de bolsista tem validade até que uma nova lista de classificação seja estabelecida.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. A implementação das bolsas será feita na secretaria do PROPEC no período de **05 a 07 de março de 2018**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 7.2. As normas e recomendações dos órgãos de fomento devem ser seguidas pelo aluno bolsista da respectiva agência listada no item 4.2.
- 7.3. A Comissão de Bolsas do PROPEC implementará as bolsas de estudo de acordo com a lista de classificação final elaborada pela Comissão de Seleção.
- 7.4. O candidato classificado com bolsa de estudo perderá direito à bolsa de estudo se constatada qualquer irregularidade por parte da Comissão de Bolsas do PROPEC. Neste caso, a Comissão de Bolsas deverá estabelecer uma nova lista de classificação, observando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.
- 7.5. A lista final de classificação para seleção de bolsista tem validade até que uma nova lista de classificação seja estabelecida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Anexo I

Planilha de Pontuação para a Primeira Etapa do Processo de Seleção

Disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br)

Planilha para a análise curricular do processo de seleção do DOUTORADO - PROPEC

ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS

Nome completo do candidato	
endereço do CV lattes	http://lattes.cnpq.br/

FORMAÇÃO ACADÊMICA

curso de graduação	IFES	ENADE	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0
curso de pós-graduação	IFES	CAPES	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0

PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
artigo em periódico QUALIS A1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	100		0
artigo em periódico QUALIS A2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	85		0
artigo em periódico QUALIS B1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	70		0
artigo em periódico QUALIS B2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	50		0
artigo em periódico QUALIS B3 das Engs I	20		0
artigo em periódico QUALIS B4 das Engs I	10		0
artigo em periódico QUALIS B5 das Engs I	5		0
artigo em periódico QUALIS C das Engs I e não classificados pelo Qualis	0		0
trabalho completo em anais - Internacional	10		0
trabalho completo em anais - Nacional	5		0
resumo apresentado em evento científico - internacional (máx. 5)	2		0
resumo apresentado em evento científico - nacional (máx. 5)	1		0
programa de computador licenciado no INPI	10		0
patente licenciada no INPI	20		0
		SUBTOTAL 1	0

OUTRAS ATIVIDADES

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
iniciação científica c/ fomento CNPq ou FAPs (em anos, máx. 3)	10		0
iniciação científica registrados na IFES (em anos, máx. 3)	6		0
monitoria na área de engenharia e registrada na IFES (em anos, máx. 3)	3		0
		SUBTOTAL 2	0

TOTAL	0
--------------	----------



Assinatura manuscrita de Francisco de Assis das Neves em um fundo branco.

Prof. Francisco de Assis das Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil